

Adendo de Revendedor autorizado da KONG

IMPORTANTE: Leia atentamente os termos deste Adendo, pois ele estabelece os seus direitos e obrigações legais no que diz respeito à sua autorização para vender produtos KONG. Observe que este Adendo substitui todos os contratos anteriores (inclusive autorizações) que você possa ter celebrado e/ou recebido da KONG em relação à venda off-line e/ou on-line dos Produtos. Da mesma forma, todos os revendedores são obrigados a obter uma nova autorização nos termos deste Adendo.

CONSIDERANDOS:

- a. Considerando que a KONG fabrica os Produtos e os distribui na Europa (conforme definido abaixo) por meio dos Distribuidores autorizados e Revendedores autorizados (conforme definido abaixo), o que é essencial para manter a viabilidade e promover os objetivos do Programa de parceiros europeus da KONG; e
- b. Considerando que a KONG deseja nomear o Revendedor como Revendedor autorizado não exclusivo para a promoção e venda dos Produtos aos Usuários finais, outros Revendedores autorizados e Distribuidores autorizados na Europa, e o Revendedor deseja promover e vender os Produtos nos termos e condições deste Adendo;

As partes concordam com o seguinte:

1. Definições

- 1.1 “**Data da autorização**” tem o significado atribuído na Cláusula 11 deste Adendo.
- 1.2 “**Vigência da autorização**” tem o significado atribuído na Cláusula 11 deste Adendo.
- 1.3 “**Distribuidor autorizado**” refere-se ao distribuidor atacadista na Europa que tenha celebrado o Adendo de Distribuidor autorizado com a KONG e recebido confirmação prévia por escrito da KONG de que está autorizado a vender produtos KONG a Revendedores autorizados ou Distribuidores autorizados na Europa, em virtude da sua respectiva conformidade com os Critérios de autorização do Distribuidor.
- 1.4 “**Localização física autorizada**” refere-se à loja de varejo com endereço físico operada pelo Revendedor que a KONG tenha pré-autorizado por escrito para a venda off-line dos Produtos pelo Revendedor, em virtude da conformidade do endereço físico com os Critérios de autorização do Revendedor para vendas off-line.
- 1.5 “**Revendedor autorizado**” refere-se ao varejista na Europa que tenha celebrado o Adendo de Revendedor autorizado com a KONG e recebido confirmação prévia por escrito da KONG de que está autorizado a vender produtos KONG off-line e/ou on-line (conforme o caso) para Usuários finais, Revendedores autorizados ou Distribuidores autorizados na Europa, em virtude da sua respectiva conformidade com os Critérios de autorização do Revendedor relevantes.
- 1.6 “**Loja virtual autorizada**” refere-se à loja virtual operada pelo Revendedor que a KONG tenha pré-autorizado por escrito para a venda on-line dos Produtos pelo Revendedor, em virtude da conformidade da loja virtual com os Critérios de autorização do Revendedor para vendas on-line.
- 1.7 “**Critérios de autorização do Distribuidor**” refere-se aos critérios de autorização para a venda dos Produtos por Distribuidores autorizados, que a KONG poderá atualizar ao longo do tempo, mediante notificação.
- 1.8 “**Usuário final**” refere-se a qualquer comprador dos Produtos que seja o consumidor final para quem o Produto foi desenvolvido e que não pretenda revender o Produto a terceiros.
- 1.9 “**Europa**” refere-se ao Espaço Econômico Europeu, Suíça e Reino Unido.
- 1.10 “**PI licenciada**” refere-se às marcas comerciais, nomes comerciais, imagens de produtos, banners de marketing e/ou qualquer outra propriedade intelectual fornecida pela KONG por escrito, na imagem ou forma aprovada fornecida pela KONG.
- 1.11 “**Programa de parceiros europeus da KONG**” refere-se ao sistema de distribuição seletiva segundo o qual a KONG se compromete a vender as mercadorias contratadas, direta ou indiretamente, somente aos Distribuidores autorizados ou Revendedores autorizados selecionados, com base em sua respectiva conformidade com os Critérios de autorização do Distribuidor ou Critérios de autorização do Revendedor, respectivamente, e sujeito a estes Distribuidores autorizados e Revendedores autorizados se comprometerem a não vender estas mercadorias a nenhum distribuidor não autorizado ou revendedor não autorizado.
- 1.12 “**Critérios de autorização do Revendedor**” refere-se aos critérios de autorização para a venda dos Produtos por Revendedores autorizados, tanto off-line (“Critérios para instalações físicas”) como on-line (“Critérios de cliques”), que a KONG poderá atualizar ao longo do tempo, mediante notificação.

2. Nomeação

- 2.1 A KONG nomeia o Revendedor como Revendedor autorizado não exclusivo e, por meio deste instrumento, concede ao Revendedor (de acordo com esta nomeação) uma licença e o direito, durante a Vigência da autorização, de comercializar, distribuir e vender os Produtos sob a PI licenciada aos Usuários finais, Revendedores autorizados e Distribuidores autorizados na Europa nos Locais físicos autorizados e/ou pelas Lojas virtuais autorizadas do Revendedor (conforme o caso), nos termos deste Adendo.
- 2.2 O Revendedor não venderá os Produtos a nenhum cliente antes da Data da autorização.
- 2.3 Este Adendo substitui todas as autorizações anteriores concedidas pela KONG ao Revendedor para venda off-line e/ou on-line dos Produtos.

3. Vendas off-line dos Produtos

- 3.1 Se o Revendedor tiver sido expressamente autorizado pela KONG a vender os Produtos off-line, os Produtos serão oferecidos para venda somente nos Locais físicos autorizados do Revendedor e os Locais físicos autorizados estarão em conformidade com os termos dos Critérios de autorização do Revendedor para vendas off-line, sempre. É expressamente proibido ao Revendedor vender os Produtos em lojas físicas ou instalações que não tenham sido expressamente autorizadas por escrito pela KONG como Locais físicos autorizados.

4. Vendas on-line dos Produtos

- 4.1 Se o Revendedor tiver sido expressamente autorizado pela KONG a vender os Produtos on-line, os Produtos serão oferecidos para venda somente pelas Lojas virtuais autorizadas do Revendedor e as Lojas virtuais autorizadas estarão em conformidade com os termos dos Critérios de autorização do Revendedor para vendas on-line, sempre.
- 4.2 A menos que seja especificamente autorizado por escrito pela KONG, ao abrigo dos Critérios de Autorização de Revendedor KONG, o Revendedor não está autorizado a vender os produtos através de qualquer mercado ou plataforma online.

5. Somente vendas para membros autorizados do Programa de parceiros europeus da KONG

- 5.1 O Revendedor concorda que não venderá ou transferirá os Produtos, para revenda, para qualquer pessoa física ou jurídica que não seja Revendedor autorizado ou Distribuidor autorizado. No momento da venda, se o cliente estiver tentando comprar mais de 5 unidades dos Produtos, o Revendedor verificará se o cliente é Revendedor autorizado ou Distribuidor autorizado (a KONG declara que a simples confirmação de que o cliente aparece em uma lista recente de Revendedores não autorizados fornecida pela KONG será suficiente para essa finalidade).
- 5.2 O Revendedor não venderá nem oferecerá para venda nenhum produto com marca comercial, direito autoral, patente ou nome associado à KONG que o Revendedor tenha adquirido ou obtido de uma fonte que não seja a KONG, o Distribuidor autorizado ou o Revendedor autorizado.

6. Limite geográfico para as vendas

6.1 O Revendedor poderá vender e anunciar para venda os Produtos somente na Europa. Por meio deste instrumento, fica expressamente proibido ao Revendedor solicitar ou consumir vendas fora da Europa, salvo se tiver obtido o consentimento expresso por escrito da KONG.

7. Propriedade intelectual

- 7.1 Durante a Vigência da autorização e desde que a nomeação do Revendedor não tenha sido rescindida por nenhuma das partes, o Revendedor recebe uma licença limitada, não sublicenciável, não exclusiva, intransferível e revogável para usar a PI licenciada com o único propósito de anunciar e promover a venda dos Produtos na Europa. Esta licença será rescindida imediatamente com o encerramento do status do Revendedor como Revendedor autorizado.
- 7.2 O Revendedor concorda e declara estar ciente de que a KONG detém todos os direitos de propriedade exclusiva sobre a marca, nome e logotipo, marcas comerciais, marcas de serviço e identidade visual, direitos autorais e outras modalidades de propriedade intelectual da KONG relacionadas aos Produtos e à PI licenciada. O Revendedor não terá nenhum direito, título ou interesse inerente relacionado à PI licenciada. Todo o uso da PI licenciada e da imagem a ela associada reverter-se-á em benefício da KONG.
- 7.3 O Revendedor assegurará que a PI licenciada:
- Seja usada em conjunto com as designações ® ou TM, conforme indicado pela KONG.
 - Não seja modificada de forma alguma sem o consentimento prévio por escrito da KONG.
 - Seja usada sozinha, sem outros termos, marcas ou designs que poderiam prejudicar a PI licenciada.
 - Seja usada e exibida de acordo com as especificações ou condições de marca ou propriedade intelectual que a KONG venha a fornecer ou alterar ao longo do tempo, inclusive, entre outras, as diretrizes visuais da marca e de voz da marca da KONG.
- 7.4 O Revendedor não fará nada inconsistente com a propriedade da KONG sobre a PI licenciada, inclusive, entre outros, usar, permitir ou fazer com que outra parte use a PI licenciada como parte de um localizador uniforme de recursos (“URL”) ou tag de metadados, ou como palavra-chave ou termo de mecanismo de busca, sem o consentimento prévio por escrito da KONG. Isso não inclui o uso por meio dos programas Adword do Google e do Yahoo e/ou de outros programas Adwords semelhantes de provedores de serviços de internet.
- 7.5 Em momento nenhum, durante ou após o término deste Adendo de Revendedor, o Revendedor, com relação a negócios semelhantes ao da KONG, adotará, usará ou registrará, sem o consentimento prévio por escrito da KONG, palavras ou símbolos, ou a combinação destes que sejam (a critério exclusivo da KONG) os mesmos ou cuja semelhança possa confundir-se com a PI licenciada.
- 7.6 O Revendedor compromete-se a não copiar os Produtos ou fabricar suas próprias versões dos Produtos, nem autorizará terceiros a fazê-lo. Além disso, o Revendedor não venderá nenhum Produto, para fins de incorporação nos próprios produtos do Revendedor, a qualquer cliente que os utilizaria para fabricar o mesmo tipo de mercadoria que os produtos produzidos pela KONG.
- 7.7 Durante a Vigência da autorização ou posteriormente, o Revendedor não contestará a titularidade ou os direitos da KONG sobre a PI licenciada. Se o Revendedor contestar a validade da PI licenciada ou a titularidade ou os direitos da PI licenciada da KONG, a KONG terá o direito de rescindir imediatamente este Adendo e os contratos de fornecimento ou pedidos de compra aceitos que tenha em vigor com o Revendedor.
- 7.8 A KONG é exclusivamente responsável pelo registro e manutenção das marcas ou designs relacionados aos Produtos. O Revendedor não obterá nem tentará obter ou registrar para si mesmo, em qualquer lugar do mundo, marcas comerciais, nomes comerciais ou outra modalidade de propriedade intelectual que seja igual ou semelhante à PI licenciada.
- 7.9 O Revendedor notificará imediatamente por escrito a KONG se tomar conhecimento de:
- Violação ou suspeita de violação da PI licenciada ou de outros direitos de propriedade intelectual relacionados aos Produtos na Europa.
 - Alegação de que algum Produto ou a fabricação, uso, venda ou outro descarte de qualquer Produto na Europa, sob a PI licenciada ou não, viola direitos terceiros.
- 7.10 Em relação a qualquer assunto que se enquadre na Cláusula 7.9:
- A KONG decidirá, a seu exclusivo critério, qual ação tomar em relação ao assunto (se houver).
 - A KONG conduzirá e terá controle exclusivo sobre qualquer ação consequente que considerar necessária e, mediante solicitação e às custas da KONG, o Revendedor auxiliará na implementação de todas as medidas para defender os direitos da KONG, inclusive, às custas da KONG, na propositura das ações que venham a ser consideradas necessárias para buscar a proteção de qualquer um dos seus respectivos direitos.
 - A KONG pagará todos os custos relacionados a essa ação e terá direito a indenização e outros valores que venham a ser pagos ou concedidos como resultado da ação.
 - Mediante solicitação e às custas da KONG, o Revendedor dará toda a assistência possível à KONG (inclusive o uso do seu nome ou sendo incluído como parte em processos judiciais) nas ações a serem tomadas pela KONG nos termos desta Cláusula 6.1, contanto que o Revendedor receba a indenização que venha a exigir contra perdas, custos e despesas que venha a incorrer como resultado ou relacionadas a esta assistência.

8. Proteção de dados

8.1 Compromete-se o Revendedor a sempre:

- Estar em conformidade com todos os regulamentos, leis e normas aplicáveis do setor referentes a privacidade, acessibilidade e segurança de dados, inclusive, entre outros, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.
- Manter políticas de privacidade detalhadas e estar em conformidade com suas respectivas políticas de privacidade e com as determinações dos contratos nos quais o Revendedor é parte.
- Implementar e manter diretrizes por escrito referentes à segurança da informação, que incluam controles físicos, administrativos e tecnológicos desenvolvidos para impedir o acesso não autorizado a informações pessoalmente identificáveis ou sua respectiva divulgação, destruição ou perda.

9. Auditoria/geração de relatórios

- 9.1 A KONG reserva-se o direito de solicitar, a partir dos relatórios do Revendedor, inventários, vendas e outras informações pertinentes sobre o manuseio dos Produtos realizado pelo Revendedor, conforme a KONG venha a solicitar ao longo do tempo. A KONG concederá ao Revendedor, no mínimo, 30 (trinta) dias para atender à solicitação, sendo que a KONG tem permissão para exigir uma resposta imediata a uma notificação solicitando informações necessárias para verificar a conformidade do Revendedor com este Contrato.
- 9.2 A KONG reserva-se o direito de auditar e/ou monitorar as atividades do Revendedor para conformidade com este Contrato, inclusive, entre outros, inspecionar as instalações e os registros do Revendedor em relação aos Produtos.

10. Inexistência de representação

- 10.1 Nada neste Contrato pretende ou será considerado no sentido de estabelecer qualquer parceria ou joint venture entre qualquer uma das partes, constituir como parte o agente de outra parte ou autorizar qualquer parte a assumir ou celebrar compromissos para qualquer outra parte ou em nome desta parte. Cada parte confirma que atua em seu próprio nome e não em benefício de qualquer outra pessoa. O Revendedor: (a) não se declarará nem agirá como agente da KONG para finalidade alguma; (b) não garantirá o crédito da KONG; (c) não dará condição ou garantia em nome da KONG; (d) não fará declarações em nome da KONG; nem (e) tentará comprometer a KONG com contratos de vendas ou outros contratos legalmente vinculativos.

11. Vigência e rescisão da autorização

- 11.1 A vigência deste Adendo terá início na data em que a KONG fornecer ao Revendedor a confirmação expressa por escrito da KONG de que o Revendedor está autorizado como Revendedor autorizado (“Data da autorização”) e continuará em pleno vigor e efeito por 1 (um) ano a contar da Data da autorização (“Vigência da autorização inicial”). Este Adendo será renovado automaticamente por vigências consecutivas de 1 (um) ano (“Vigências da renovação da autorização”) e, juntamente com a Vigência da autorização inicial, “Vigência da autorização”).
- 11.2 Este Adendo poderá ser rescindido da seguinte forma:
- Pela KONG, imediatamente mediante notificação por escrito ao Revendedor em caso de violação pelo Revendedor das Cláusulas 2, 3, 4, 5, 6 ou 7 deste Adendo.
 - Pela KONG, imediatamente mediante notificação por escrito ao Revendedor se algum Contrato (conforme definido nos Termos e Condições de fornecimento entre as Partes, se aplicável) for rescindido como resultado de violação ou inadimplemento pelo Revendedor.
 - Por qualquer parte, imediatamente mediante notificação por escrito à outra parte se:
 - A outra parte: (i) for dissolvida; (ii) deixar de conduzir todos (ou substancialmente todos) os seus respectivos negócios; (iii) não tiver condições ou passar a não ter condições de arcar com suas respectivas dívidas quando devidas; (iv) estar, se tornar ou for declarada insolvente; ou (v) convocar uma reunião, fizer ou propuser acordo ou concordata com seus respectivos credores.
 - Algum administrador judicial, administrador de insolvência, liquidante, agente fiduciário, gerente ou semelhante for nomeado com relação a qualquer um dos ativos da outra parte.
 - Algum pedido de dissolução da outra parte for feito, ou a outra parte aprovar uma deliberação para sua respectiva dissolução (que não seja para fins de reorganização de empresa solvente em que a pessoa jurídica resultante assumirá todas as obrigações da outra parte nos termos deste Adendo).
 - Se a outra parte for pessoa física, mediante falecimento ou, como resultado de doença ou incapacidade, tornar-se incapaz de gerenciar seus respectivos negócios ou for objeto de pedido ou decretação de falência.
- 11.3 Se este Adendo for rescindido por qualquer motivo:
- Todos os Contratos (conforme definido nos Termos e Condições de fornecimento entre as partes, se aplicável) entre a KONG e o Revendedor serão rescindidos imediatamente.
 - O Revendedor cessará imediatamente:
 - de vender os Produtos;
 - de vender os Produtos ou agir de forma que possa dar a impressão de que o Revendedor é um Revendedor autorizado ou tem qualquer afiliação com a KONG; e
 - de usar a PI licenciada.
- 11.4 As seguintes disposições neste Adendo subsistirão à rescisão: 11.

12. Disposições gerais

- 12.1 Nenhuma violação das disposições deste Adendo será tolerada, salvo mediante expresse consentimento por escrito da parte não infratora.
- 12.2 Se alguma disposição deste Adendo for considerada, por tribunal ou outra autoridade competente, ilegal e/ou inaplicável, as demais disposições do Adendo permanecerão válidas. Se alguma disposição ilegal e/ou inaplicável se tornar válida ou aplicável ao excluir-se parte dela, essa parte será considerada excluída, e o restante da disposição permanecerá válido (salvo se isso contradizer a clara vontade das partes, hipótese em que a totalidade da disposição em questão será considerada excluída).
- 12.3 A KONG poderá ceder livremente seus respectivos direitos e obrigações nos termos deste Adendo sem o consentimento do Revendedor. Salvo conforme expressamente previsto nesta Cláusula, nenhuma das partes, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, poderá ceder, transferir, cobrar, licenciar ou, de outra forma, alienar ou negociar os direitos ou as obrigações objeto deste Adendo.
- 12.4 Este Adendo é feito para o benefício das partes e não pretende beneficiar nem ser aplicável por terceiros. Os direitos das partes de cancelar, rescindir ou concordar com qualquer alteração, renúncia, variação ou acordo relacionado ou nos termos deste Adendo não está sujeito ao consentimento de terceiros. 12.5 Este Adendo será regido e interpretado de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales; e os tribunais da Inglaterra terão competência exclusiva para julgar qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Adendo.

Para obter mais informações sobre como podemos usar os seus dados, acesse <https://www.kongcompany.com/eu-gdpr-privacy-policy>